



# DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULAS MAPEADAS

DANNIEL TRINDADE

**Editora<sup>+</sup>**  
**DpN<sup>++</sup>**



Método Dpn – Direito Para Ninjas

# Súmulas Mapeadas

## Direito da Criança e do Adolescente

Daniel Trindade

Atualizado em 08/01/2025

**Obs.:** É comum que algumas súmulas sejam multidisciplinares, ou seja, que se relacionem com mais de um ramo do Direito. Nesses casos, perceberá que algumas súmulas estarão repetidas em mapeados de outras disciplinas. É também comum encontrar uma mesma súmula com uma incidência 1x em determinada disciplina, mas em outra disciplina o mesmo enunciado terá uma incidência 2x. Isso ocorre porque o Método DPN visa um mapeamento extremamente apurado do que caiu nas questões de cada disciplina.



## BOAS-VINDAS



Seja muito bem-vindo(a) ao Método Direito para Ninjas!

Estamos entusiasmados e honrados em tê-lo(a) conosco nesta jornada que transformará a sua preparação para concursos jurídicos. Ao ingressar neste seletivo grupo, você dá um passo decisivo rumo à conquista de uma das carreiras jurídicas mais prestigiadas da República.

Ter em mãos este Mapeado exclusivo é mais do que um material de estudo; é o seu passaporte para acumular aprovações e alcançar a tão sonhada posse na carreira jurídica dos seus sonhos. Este momento marca o início de uma trajetória mais rápida, eficiente e focada, que permitirá que você supere os concorrentes com menos esforço, mais estratégia e, claro, com tempo livre para aproveitar as outras áreas da sua vida.

Você acaba de fazer o melhor investimento na sua trajetória profissional, escolhendo o método mais inovador e eficaz já criado para as Carreiras Jurídicas. Mentalize sua aprovação, visualize sua conquista, porque este será o seu ano!

Lembre-se: o universo começa na mente. Acredite em sua capacidade, confie no Método DPN e prepare-se para colher os frutos do seu esforço direcionado.

Estamos ao seu lado em cada passo dessa jornada. Parabéns por sua escolha e sucesso!

Com entusiasmo,

Coordenador do DPN



## LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. Elas funcionam da seguinte forma:

- » Artigos e leis relacionadas com o dispositivo.
-  Súmulas e Jurisprudências relacionadas com o dispositivo que já caíram em provas.
-  Dicas, conceitos, frases de prova, classificações, exceções, divergências, etc.
-  Dispositivo caiu na Magistratura.
-  Dispositivo caiu na Ministério Público.
-  Dispositivo caiu na Procuradoria e AGU.
-  Dispositivo caiu na Defensoria Pública.
-  Dispositivo caiu para Delegado de Polícia.
-  Dispositivo caiu em Concursos de Cartório.
-  Dispositivo caiu no Exame da OAB.

Lembre-se que todos os mapeamentos são clicáveis para você saber exatamente como o dispositivo foi cobrado no Concurso ou na OAB.

Bons estudos!





## SUMÁRIO

<b>BOAS-VINDAS .....</b>	<b>3</b>
<b>LEGENDAS .....</b>	<b>4</b>
<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>5</b>
<b>SÚMULAS SOBRE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES .....</b>	<b>6</b>
DIREITOS FUNDAMENTAIS .....	6
COMPETÊNCIA.....	6
ATOS INFRACIONAIS.....	7
CRIMES DO ECA .....	11



# SÚMULAS SOBRE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

## DIREITOS FUNDAMENTAIS

### Súmula 594-STJ

O Ministério Público **tem legitimidade ativa** para ajuizar ação de alimentos em proveito de criança ou adolescente, independentemente do exercício do poder familiar dos pais, ou do fato de o menor se encontrar nas situações de risco descritas no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou de quaisquer outros questionamentos acerca da existência ou eficiência da Defensoria Pública na comarca.

Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Federal.
- VUNESP – 2018 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- CESPE – 2022 – TJ-MA – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2022 – MPE-TO – Ministério Público.
- MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-MS – 2018 – MPE-MS – Ministério Público.
- CESPE – 2022 – DPE-PA – Defensoria Pública.

## COMPETÊNCIA

### Súmula 383-STJ

A competência para processar e julgar as ações conexas de interesse de menor é, em princípio, do **foro do domicílio do detentor de sua guarda**.

Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- VUNESP – 2018 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2024 – MPE-RJ – Ministério Público.
- CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
- CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.



- ✓ FAPEC – 2015 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ FCC – 2014 – MPE-PA – Ministério Público.
- ✓ ACAFE – 2014 – PC-SC – Delegado de Polícia.

## ATOS INFRACIONAIS

### Súmula 108-STJ

A aplicação de medidas socioeducativas ao adolescente, pela prática de ato infracional, é da **competência exclusiva do juiz**.

Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ CESPE – 2019 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FCC – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✓ FCC – 2014 – MPE-PA – Ministério Público.
- ✓ MPE-SC – 2010 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ MPE-GO – 2010 – MPE-GO – Ministério Público.

### Súmula 265-STJ

É **necessária a oitiva do menor infrator antes** de decretar-se a regressão da medida socioeducativa.

Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ CESPE – 2019 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ VUNESP – 2018 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2012 – TJ-BA – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2012 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✓ TJ-DFT – 2012 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✓ FAPEC – 2015 – MPE-MS – Ministério Público.



- MPDFT – 2015 – MPDFT – Ministério Público.
- MPE-GO – 2010 – MPE-GO – Ministério Público.
- FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- CESPE – 2022 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- CESPE – 2015 – DPE-RN – Defensoria Pública.
- ACAFE – 2014 – PC-SC – Delegado de Polícia.

## Súmula 338-STJ

A prescrição penal **é aplicável** nas medidas socioeducativas.

### Jurisprudência em Destaque:

 **Prescrição penal aplicável nas medidas socioeducativas:** Nos termos da Súmula 338 do STJ, a prescrição penal é aplicável nas medidas socioeducativas. Diante disso, a jurisprudência desta Corte firmou o entendimento de que, uma vez aplicada medida socioeducativa sem termo final, deve ser considerado o período máximo de 3 (três) anos de duração da medida de internação, previsto no art. 121, § 3º, do ECA, para o cálculo do prazo prescricional da pretensão socioeducativa. Aplicando-se, por analogia, o prazo do art. 109, IV, do Código Penal, que é de 8 (oito) anos, reduzido pela metade, nos termos do art. 115, do mesmo diploma legal, o prazo prescricional consolida-se em 4 (quatro) anos. (STJ. 5ª Turma. HC 340073-SP, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, julgado em 04/02/2016)

### Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.
- CESPE – 2012 – TJ-BA – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2012 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- FCC – 2012 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- FCC – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
- MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
- CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- FAPEC – 2015 – MPE-MS – Ministério Público.
- FCC – 2014 – MPE-PA – Ministério Público.



- MPE-GO – 2010 – MPE-GO – Ministério Público.
- FCC – 2023 – DPE-SP – Defensoria Pública.
- CESPE – 2022 – DPE-PI – Defensoria Pública.
- CESPE – 2022 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- VUNESP – 2017 – DPE-RO – Defensoria Pública.
- AOCF – 2022 – PC-GO – Delegado de Polícia.

### Súmula 342-STJ

---

No procedimento para aplicação de medida socioeducativa, é nula a desistência de outras provas em face da confissão do adolescente.

**Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- VUNESP – 2023 – TJ-RJ – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2018 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2015 – TJ-PB – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2012 – TJ-BA – Magistratura Estadual.
- TJ-DFT – 2011 – TJ-DFT – Magistratura Federal.
- TJ-SC – 2010 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.
- FAPEC – 2015 – MPE-MS – Ministério Público.
- MPE-GO – 2010 – MPE-GO – Ministério Público.
- FUNDEP – 2014 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- VUNESP – 2012 – DPE-MS – Defensoria Pública.

### Súmula 492-STJ

---

O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, **por si só, não conduz obrigatoriamente** à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.

**Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- CESPE – 2015 – TJ-PB – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2014 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2013 – TJ-RJ – Magistratura Estadual.



- ✔ FCC – 2012 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2019 – TJ-BA – Magistratura Estadual.
- ✔ VUNESP – 2024 – MPE-RJ – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2022 – MPE-AC – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✔ MPDFT – 2015 – MPDFT – Ministério Público.
- ✔ FCC – 2014 – MPE-PA – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2022 – DPE-TO – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2022 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2018 – Polícia Federal – Delegado Federal.
- ✔ FGV – 2012 – OAB – Exame de Ordem VII.

## Súmula 605-STJ

A superveniência da maioria penal **não interfere** na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, **inclusive** na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de **21 (vinte e um) anos**.

**Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✔ VUNESP – 2021 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2019 – TJ-BA – Magistratura Estadual.
- ✔ MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✔ AOCP – 2023 – MPE-RR – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2022 – MPE-TO – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ MP-DFT – 2021 – MP-DFT – Ministério Público.
- ✔ MPE-RS – 2017 – MPE-RS – Ministério Público.
- ✔ FCC – 2023 – DPE-SP – Defensoria Pública.



- ✔ FCC – 2022 – DPE-MT – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2022 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

## CRIMES DO ECA

### Súmula 500-STJ

---

A configuração do crime do artigo 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, **independe** da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de **delito formal**.

**Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):**

- ✔ CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✔ VUNESP – 2018 – TJ-RS – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2017 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2016 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✔ FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2012 – TJ-PI – Magistratura Estadual.
- ❌ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ❌ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ❌ MPE-RS – 2017 – MPE-RS – Ministério Público.
- ❌ MPE-SP – 2017 – MPE-SP – Ministério Público.
- ❌ FAPEC – 2015 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✔ VUNESP – 2017 – DPE-RO – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2016 – PC-PE – Delegado de Polícia.
- ✔ FAPEC – 2021 – PC-MS – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXII.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXII.
- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XIX.

### Súmula 669-STJ

---



O fornecimento de bebida alcóolica a criança ou adolescente, após o advento da Lei 13.106, de 17 de março de 2015, configura o crime previsto no artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (3ª Seção, julgado em 12/06/2024, DJe de 17/06/2024)

#### **Nota Rápida:**



O artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente tipifica a conduta do agente que vende, fornece, serve, ministra ou entrega, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, com pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.